



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.098, DO LEGISLATIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
30.06.03	Retornado pelo autor.
21.07.03	Ap. por unanimidade com 1 emenda.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROCESSO Nº 499/03 DATA 29 / 05 / 2003

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL (Vereador Miruca).

ASSUNTO: INSTITUI DIPLOMA DE RECONHECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 514/2003.

INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 2.098, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.098, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usa de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 DE JUNHO de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 DE JUNHO de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

* PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

BUTIÁ, 29 DE MAIO DE 2003.

SENHORES VEREADORES:

ESTAMOS APRESENTANDO PELA APRECIÇÃO DOS NOBRES COLEGAS O PROJETO DE LEI, INSTITUINDO NO MUNICÍPIO O DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ÁREA DA IMPRENSA, QUE VISA HOMENAGEAR TRABALHADORES DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE ATUAM NESTA ATIVIDADE.

COM ISSO, ENTENDEMOS QUE JUNTAMENTE COM AS OUTRAS ATIVIDADES JÁ HOMENAGEADAS NO ATO SOLENE DE 9 DE OUTUBRO, QUANDO COMEMORAMOS A EMANCIPAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, INCLUÍMOS COM ESTE PROJETO ESTA ATIVIDADE QUE EMPREGA TRABALHADORES BUTIAENSES, E ENTENDIMOS SER JUSTO QUE O MUNICÍPIO DE FORMA OFICIAL, APARTIR DO ANO DE 2003, PASSE A HOMENAGEÁ-LOS, COM A ENTREGA DO DIPLOMA DE FUNCIONÁRIO DESTAQUE DA ÁREA DA IMPRENSA, DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ OU QUE ATUAM FORA, MAS QUE TENHAM UMA IDENTIFICAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESIDENTE PROJETO DE LEI.

ATENCIOSAMENTE,

VER, ALMIRO DORNELLES (MIRUCA)
PSB

Ex am 02/06/03
14 am 30.06.03
retrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

14 am 21.07.03

PROJETO DE LEI Nº 2098

afon. com anexo 01

**INSTITUI DIPLOMA DE
RECONHECIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º - FICA CRIADO O DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DA IMPRENSA, DESTINADO A HOMENAGEAR TRABALHADORES MERECEDORES DO RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DO SEU POVO.

ART. 2º - O DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DA IMPRENSA, SERÁ CONFERIDO ANUALMENTE AO TRABALHADOR DA ÁREA DA IMPRENSA, QUE PELA EFICIÊNCIA, DISCIPLINA E ESPÍRITO DE COLEGUISMO, HOVER SE DESTACADO NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS EM ÓRGÃOS DE IMPRENSA NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ OU QUE ATUEM FORA, MAS QUE TENHAM UMA IDENTIFICAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

ART. 3º - O DIPLOMA SERÁ ENTREGUE AO TRABALHADOR, ANUALMENTE NO DIA 9 DE OUTUBRO, DATA DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ATO SOLENE, E SERÁ ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 4º - O PROFISSIONAL DESTAQUE DA IMPRENSA, SERÁ ESCOLHIDO POR UMA COMISSÃO, FORMADA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS LÍDERES DA BANCADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, E O PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

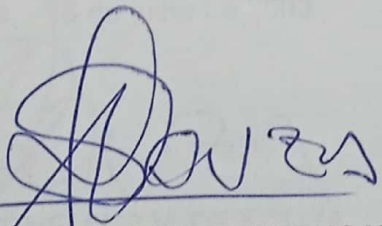
ART. 5º - A INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE SERÁ HOMENAGEADO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I - OS ÓRGÃOS DE IMPRENSA COM SEDE EM BUTIÁ, SERÃO CONVIDADOS A INDICAR UM PROFISSIONAL PARA SER HOMENAGEADO;

II - PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM FORA DO MUNICÍPIO, SERÃO ACEITAS INDICAÇÕES INDIVIDUAIS DOS CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, DESDE QUE ACOMPANHADAS DO CURRÍCULUM DO PROFISSIONAL.

ART. 6º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. EM 29 DE MAIO DE 2003.



VER. ALMIRO DORNELLES (MIRUCA)
VER. DO PSB

21.07.03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

af. um.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 2098 /2003.

No Projeto de Lei nº 2098/2003, onde:

Lê-se a expressão: **DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DA IMPRENSA.**

Leia-se: **DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DE EMPRESA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO.**

Sala das Sessões, 18 de julho de 2003.

Ver. ALMIRO DORNELLES V. DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 2098/2003

Redação Final

INSTITUI DIPLOMA DE
RECONHECIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA CRIADO O DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DE EMPRESA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, DESTINADO A HOMENAGEAR TRABALHADORES MERECEDORES DO RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DO SEU POVO.

ART. 2º - O DIPLOMA DO PROFISSIONAL DESTAQUE DE EMPRESA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, SERÁ CONFERIDO ANUALMENTE AO TRABALHADOR DA ÁREA DA IMPRENSA, QUE PELA EFICIÊNCIA, DISCIPLINA E ESPÍRITO DE COLEGUISMO, HOUVER SE DESTACADO NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS EM ÓRGÃOS DE IMPRENSA NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ OU PROFISSIONAIS QUE ATUEM FORA DO MUNICÍPIO, MAS QUE TENHAM UMA NOTÓRIA IDENTIFICAÇÃO COM O POVO DE BUTIÁ.

ART. 3º - O DIPLOMA SERÁ ENTREGUE AO TRABALHADOR, ANUALMENTE NO DIA 9 DE OUTUBRO, DATA DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ATO SOLENE, E SERÁ ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 4º - O PROFISSIONAL DESTAQUE DE EMPRESA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, SERÁ ESCOLHIDO POR UMA COMISSÃO, FORMADA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS LÍDERES DA BANCADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, E O PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 5º- A INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE SERÁ HOMENAGEADO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I - OS ÓRGÃOS DE IMPRENSA COM SEDE EM BUTIÁ, SERÃO CONVIDADOS A INDICAR UM PROFISSIONAL PARA SER HOMENAGEADO;

II - PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM FORA DO MUNICÍPIO, SERÃO ACEITAS INDICAÇÕES INDIVIDUAIS DOS CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, DESDE QUE ACOMPANHADAS DO CURRÍCULO DO PROFISSIONAL.

ART. 6º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. EM 29 DE MAIO DE 2003.

VER. ALMIRO DORNELLES - PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIOS DE AÍRES
Rua do Comércio, nº 380 - Fone: (51) 302 1791
Fax: (51) 302 1401 - E-mail: cammunicipal@venancios.rs.gov.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º 499/2003

Parâmetro n.º 1

Data: 29 / 05 / 2003

Referência : Projeto de Lei 2098/2003

Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH*

Após análise do Projeto com uma emenda em referência, constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Batía, 18/07/2003

Presidente Relator

Vot. Carlos Marion G. Schnadelbach

Vot. Antônio A. Damasceno de Souza

Vot. Sandra Francisco de Araújo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 511/03 .

PROJETO DE LEI N.º 2.098/2003, DO LEGISLATIVO.
DATA: 29 DE MAIO DE 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2.098, do Legislativo, por unanimidade, com 1 emenda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de julho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente